



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: *Faisal Salmen*

LEI Nº 680/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua B, Quadra 112, Lote 13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes 11 e 12 da Rua 18, pelo lado esquerdo com o lote 14, frente para a Rua-P e fundos com o lote 05 da Rua O, medindo: 10,00 metros de frente, 25,00 metros de lateral direita, 25,00 metros de lateral esquerda e 09,20 (Nove metros e vinte centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000